



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº. 201100004061526 autuado em 16/12/2011, em que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, solicita a contratação de concessionária de energia elétrica, para atender unidades fazendárias situadas no interior do Estado, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 273 /2012-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Recursos Materiais e Serviços - GEALS, a qual solicitou a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A, para fornecimento de energia para a unidades fazendárias situadas no interior do Estado, Grupo B, com tensão de entrega de 220V, variação de aproximadamente 10 % (dez por cento), na frequência de 60 Hz, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para condição de eficácia dos atos, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do Art. 25 do mesmo diploma legal, objetivando a contratação supramencionada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT. MENSAL	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica para unidades fazendárias situadas no interior do Estado (grupo B)	48 meses	RS 37.702,74	RS 1.809.731,52

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

Simão Cirineu Dias
Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO DESPACHO nº 0794/2012 – SSPJ/GO
Revogação do Pregão Eletrônico nº. 076/2011

DESPACHO Nº 0794/2012 – SSPJ/GAB – O Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça de Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 201100011000173, em especial o Ofício nº 989/2011 do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, subsidiado pela manifestação do Procurador-Geral do Estado através do Despacho AG nº. 097/2011 decide:

Revogar, com esteio no artigo 49 da Lei nº. 8.666/1993, a licitação decorrente do Pregão Eletrônico nº. 076/2011, em razão de poste comprovação, no mercado, de preço substancialmente inferior ofertado pelo licitante que apresenta lance de menor valor, conforme orçamentos constantes dos autos.

Em decorrência determina que intime os licitantes que participaram da Sessão Pública respectiva.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás
13 de junho de 2012